



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4/98.

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 20/05/98
Edição nº 1468
Página nº 08

Sumula: Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº 6/97, de 31 de jan/97.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra a) inciso III art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Resolução nº 6/97, de 31 de janeiro de 1997, passa ter a seguinte redação:

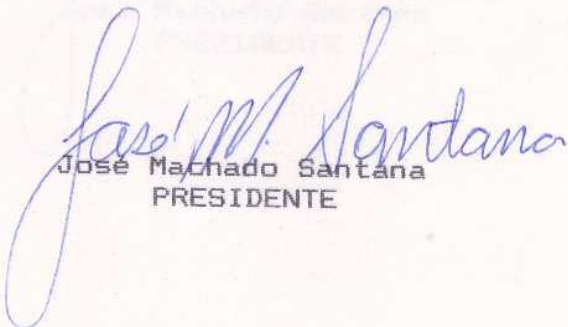
"Art. 2º. CONCEDER ao funcionário ora nomeado, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsto no art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 10/97, de 18 de junho de 1997.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 19 de maio de 1998.


José Machado Santana
PRESIDENTE